

*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1136 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988

"Denomina "Dona CATHARINA FERNANDES WELSH" a  
Estação Rodoviária Municipal"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto-Lei Complementar nº-09, de 31 de Dezembro de 1.969, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei Complementar nº-526, de 08 de Dezembro de 1.969, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

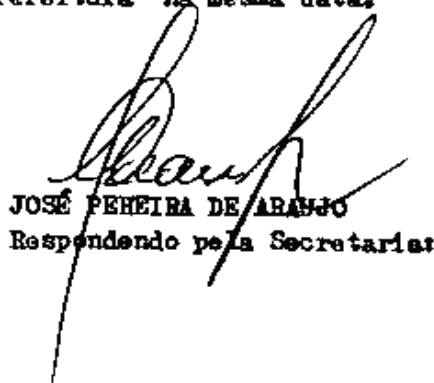
ART. 1º)- Fica denominada "Estação Rodoviária Dona CATHARINA FERNANDES WELSH", a Estação Rodoviária Municipal de Nova Odessa.

ART. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Novembro de --  
1.988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSÉ PEHEIRA DE ARANJO  
Respondendo pela Secretaria